



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TRE - PE

PROTOCOLO GERAL

31.464/2014

16/05/2014 - 17:53



DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Prestação do Serviço de telefonia local, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do interior do estado de Pernambuco.

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Comunicação - SEC/COINF/STIC

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 81.3194-9221

E-mail: analuiza@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Está vigente o contrato nº 48/2009 desde 1º/01/2010, celebrado com a Telemar Norte Leste S/A, cujo objeto contempla a prestação de serviços de telefonia fixa local, com atualmente 29 linhas convencionais não residenciais.

aludido instrumento contratual tem seu término em 31/12/2014 e não poderá ser renovado.
trossim, o atual contrato atende a 29 cartórios eleitorais do interior do estado.

Descrição da Oportunidade ou do Problema:

trato, conforme acima ressaltado, terá seu término no final do exercício 2014, no entanto a
sidade da prestação do serviço de telefonia fixa para 29 cartórios eleitorais do interior é contínua, a
que o desempenho das atividades não seja prejudicado.
o mais, a telefonia é essencial para se manter a comunicação interna e externa das unidades do TRE-

Motivação da Demanda:

a comunicação de voz interna e externa das unidades do TRE-PE, tanto na telefonia local como
tância nacional.

Secretário(a) de Administração
MARCIA MOTA GUERRA DE MELO

À SA para indicação do integrante administrativo que constituirá a equipe de planejamento e contratação, juntamente com o demandante e o representante técnico, visando à elaboração dos estudos preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação.

Em seguida, este expediente deverá retornar ao demandante para, juntamente com os demais integrantes, dar início ao mencionado estudo e demais providências sob a responsabilidade do grupo.

Em 19 / 05 / 2014.

Robson Costa Rodrigues
Diretor-Geral

À Coordenadoria de Apoio
Administrativo, P INDICAÇÃO DO SERVIDOR.
Em: 19 / 05 / 2014

Secretária de Administração
MARCIA MOTA GUERRA DE MELO

A SESAD,

Para informar.

Em 19/05/14.

Sandra Cristina Rodrigues da Silva
Coordenadora de Apoio
Administrativo

À
LORDA

INÍCIO O COLÉGIO AMATO COMO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO.

ASS: MARCELO MANOEL DE MORAES PIRES

EMP: 110

E-MAIL: MARCELO@TAE-TE-JUS.BR

TEL: 3194.9360

Em 20/05/14

ANTÔNIO AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO LIMA
Analista Judiciário - Chefe da SEADE

À S.A para ciência e encaminhamento.

Em 20/05/14 Sandra Cristina Rodrigues da Silva
Coordenadora de Apoio
Administrativo

À STIC para aprovação dos estudos preliminares.
Em 23/7/14.

Ana Luiza Azevedo
Em Tempo: Objetiva nova contratação de linhas telefônicas p/ 29 cartórios eleitorais e postos de biometria.
Em 23/7/14.

ANA LUIZA M. S. DE AZEVEDO
SEC - Seção de Comunicação
COINF/STIC

Senhor Diretor,

Aprovo e encaminho para apreciação superior os Estudos Preliminares objetivando nova contratação de linhas telefônicas para cartórios eleitorais e postos de biometria.

Em 24/7/2014,

Márcia Regina Gomes de Melo
Secretária de TI e Comunicação



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO



2.4 Resultados Pretendidos:

A presente contratação/renovação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, através da telefonia fixa local garantindo:

- a) Maior rapidez na solução dos problemas;
- b) Comunicação entre as unidades deste TRE/PE e o público externo (cidadão, fornecedores, TRE's, TSE e demais órgãos).

2.5 Alinhamento Estratégico:

Esta aquisição está alinhada com o objetivo estratégico 3 do PETI (assegurar a disponibilidade e continuidade dos serviços de TIC essenciais aos processos organizacionais) e está previsto na proposta orçamentária de 2015.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda.

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda possui caráter definitivo, visto que a necessidade de comunicação de voz é contínua.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

Selecione uma das opções seguintes:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do TRE

Esta contratação visa atender a comunicação de todas as Unidades do TRE/PE.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Selecione uma das opções seguintes:

☐ Até 1 Tribunal ☐ 2 ou 3 Tribunais ☐ 4 ou mais Tribunais ☒ Não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deverá ser entregue até a primeira quinzena de dezembro/14.

2



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO



3.4 Integrante Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 81.3194-9221

E-mail: analuiza@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não possui.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Em: 15/05/2014.

Ana Luiza Maia Soares de Azevedo
Chefe da Seção de Comunicação

George Cavalcanti Maciel Filho
Coordenador de Infraestrutura

Integrante Técnico:

Nome: Luiz Eduardo Coutinho dos Santos

Matrícula: JE-9883

Telefone: 81.3194-9319

E-mail: luizs@tre-pe.jus.br

De acordo, encaminhe-se à Diretoria-Geral.

Romero Wanderley Guimarães
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação



Estudos Preliminares

Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do interior do Estado de Pernambuco.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SUMÁRIO

Sumário.....	2
1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (RES. TRE/PE 212/14, Art.14)	4
Contextualização	4
1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I).....	4
1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a).....	4
1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)	5
1.2 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a).....	5
1.2.1 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, c.1).....	5
1.2.2 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c.2)	5
1.2.3 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, c.3)	5
1.2.4 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, c.4).....	6
1.2.5 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, d)	6
1.2.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, e)	6
1.3 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	6
1.4 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)	6
1.4.1 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)	6
1.4.2 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b).....	7
1.4.3 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)	7
1.4.4 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d).....	7
1.5 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f).....	7
2. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (RES. TRE/PE 212/14, Art.16).....	7
2.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)	8
2.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)	8
2.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)	8
2.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)	8
2.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V).....	8
2.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI).....	8
2.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII).....	8

2

Estudos Preliminares -Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional Intraregional (Região I) e Inter-Regional (Regiões II e III)



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



2.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII).....	9
Anexo A.....	10
Lista de Potenciais Fornecedores	10
Anexo B.....	11
Relação das unidades	11
Anexo C.....	12
Memória de Cálculo	12

Assinaturas manuscritas em azul.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (RES. TRE/PE 212/14, ART.14)

Contextualização

Está vigente o contrato nº 48/2009, celebrado com a Telemar Norte Leste S/A, cujo objeto contempla a prestação de serviço de telefonia fixa, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do interior do Estado de Pernambuco.

O Contrato em epígrafe tem vigência até 31/12/2014 e não poderá ser renovado, em razão de ter completado 60 meses de vigência.

O atual contrato possui 29 linhas telefônicas convencionais, cujos endereços de instalação não podem ser atendidos pelo serviço TC Voice Net oferecido pela Telemar Norte Leste S.A, nem tampouco por outra empresa de telefonia da região.

Equipe da Seção de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

fone 3194-9221 - analuiza@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Luiz Eduardo Coutinho dos Santos

fone 3194-9319 - luizs@tre-pe.jus.br

integrante Administrativo: Sandra Renata Bezerra Costa Barros e Silva

fone 3194-9360 - sandrarb@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A contratação em tela provê a prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, incluindo os serviços de assinatura, instalação, transferência de linha telefônica - em caso de mudança de endereço de algum cartório eleitoral deste Tribunal -, e ligações fixo-fixo e fixo-móvel.

Trata-se de um serviço de telefonia fixa convencional e que irá atender a 29 cartórios eleitorais, cujos endereços estão contidos no Anexo B, bem como os postos de atendimento ao eleitor com cadastramento biométrico, previsto para acontecer em 18 municípios-termos, conforme mensagem anexa.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Como linha telefônica individual convencional, não há outra solução para atender a necessidade do TRE/PE, em razão dos municípios contemplados com essa contratação. Nessas localidades não há central telefônica e se faz necessária o uso do aparelho de fax.

Uma alternativa para atender aos cartórios eleitorais seria a instalação da tecnologia VOIP, através de ramais, que já está sendo estudada para reduzir o custo com telefonia. Entretanto, para essa solução, tem-se que observar o link de comunicação de dados e não excluiria as linhas telefônicas individuais, pelo menos a curto e médio prazo.

Após consulta as empresas Telemar Norte Leste S.A, GVT, Intelig e Embratel, conclui-se que a presente contratação só pode ser disponibilizada pela Telemar Norte Leste S/A, conforme mensagens anexas.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Alguns Tribunais já realizaram contratações similares, tais como:

Tribunal	Objeto	Contrato	Empresa
TRE-BA	Prestação dos serviços de telefonia fixa - capital período de janeiro a dezembro/2014.	107/14	Telemar Norte Leste S.A
TRE-PB	Prestação dos serviços de telefonia fixa para os cartórios eleitorais da Paraíba, exectuando-se os sediados em João Pessoa, Campina Grande, Santa Rita, Bayeux e Guarabira.	031/11	Telemar Norte Leste S.A

1.2 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica.

1.2.1 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, c.1)

Não se aplica.

1.2.2 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c.2)

Não se aplica.

1.2.3 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, c.3)

Estudos Preliminares - Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional Intraregional (Região I) e Inter-Regional (Regiões II e III)

5



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



Não se aplica.

1.2.4 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, c.4)

Não se aplica.

1.2.5 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

1.2.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, e)

O preço total estimado para o exercício 2015, de acordo com a memória de cálculo contida no Anexo C, é de R\$ 51.165,75 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 41.804,25 para o exercício, R\$ 9.361,50 para atender a demanda da Biometria. Considerando a possibilidade de renovação contratual para 2016, o valor previsto para o período eleitoral será de R\$ 4.020,12.

1.3 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

A proposta apresentada pela empresa Telemar Norte Leste S/A encontra-se em anexo.

1.4 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Considerando os endereços dos cartórios eleitorais a serem contemplados com a presente prestação do serviço, a necessidade de uso e aparelho de fax, tem-se que a melhor escolha para as localidades é a instalação de linha telefônica convencional

1.4.1 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Prestação do serviço de telefonia fixa convencional, na modalidade local, contemplando os serviços de assinatura, instalação, transferência de linha telefônica (por motivo de mudança de endereço), ligações fixo-fixo e fixo-móvel.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



Dessa forma, a presente contratação possibilitará:

- a) comunicação de voz (ligações internas e externas, entrantes e saídes) para os cartórios eleitorais;
- b) atendimento ao eleitor;
- c) otimizar a comunicação dos cartórios eleitorais possibilitando maior rapidez na solução de problemas;
- c) permitir que as Unidades do Regional possam se comunicar de forma célere com os cartórios eleitorais.

1.4.2 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Esta aquisição está alinhada com o objetivo estratégico 3 do PETI (assegurar a disponibilidade e continuidade dos serviços de TIC essenciais aos processos organizacionais) e está previsto na proposta orçamentária de 2015.

1.4.3 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A presente contratação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, através da telefonia fixa local, garantindo o pleno funcionamento da comunicação entre as unidades do TRE/PE e o público externo (cidadão, fornecedores, TRE's, TSE e demais órgãos).

1.4.4 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Serão 29 unidades contempladas com a presente contratação, cuja relação se encontra no Anexo B.

1.5 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequações, em razão das linhas já estarem instaladas.

2. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (RES. TRE/PE 212/14, ART.16)



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



2.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A presente contratação tem natureza contínua e visa atender a necessidade de comunicação de 29 cartórios eleitorais deste Tribunal durante o ano de 2015.

2.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não se aplica.

2.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Não se aplica.

2.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Em razão de apenas a Telemar Norte Leste S.A poder fornecer o serviço em tela, será uma contratação por inexigibilidade, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93. }
b

2.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação e indicação orçamentária é de competência da Secretaria de Orçamento e Finanças.

2.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

A contratação terá vigência período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para prestar apoio às unidades em suas dúvidas e respostas a questionamentos, indico os servidores:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Telefone: 3194-9221

8
Estudos Preliminares -Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional Intraregional (Região I) e Inter-Regional (Regiões II e III)



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

E-mail: analuiza@tre-pe.jus.br

Nome: Luiz Eduardo Coutinho dos Santos

Telefone: 3194-9319

E-mail: luizs@tre-pe.jus.br

2.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Para atuar como gestores do contrato:

Titular: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Substituta: Raylena de Vasconcelos Santos Tôrres

Ana Luiza Maia Soares de Azevedo
Integrante Demandante

Luiz Eduardo Coutinho dos Santos
Integrante Técnico

Sandra Renata Bezerra Costa Barros e Silva
Integrante Administrativo



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



Anexo A

Lista de Potenciais Fornecedores

	Fornecedor
1	Nome: Embratel Sítio: www.embratel.com.br Telefone: 81 9123 2768 E-mail: amandas@embratel.com.br Contato: Amanda Souza
2	Nome: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA Sítio: www.timbrasil.com.br Telefone: 61 4104 2026 E-mail: cacrorigues@timbrasil.com.br Contato: Carlos Cesar Rodrigues
3	Nome: GVT Sítio: www.gvt.com.br Telefone: 61 2525 3049 E-mail: sergio.mata@gvt.com.br Contato: Sérgio Mata
4	Nome: Telemar Norte Leste S/A (OI) Sítio: www.oi.com.br Telefone: 85 8826-0259 E-mail: ps@oi.net.br Contato: Paulo Sérgio de Moraes

Assinaturas manuscritas



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Anexo B

Relação das unidades

29. c. e

ZONA	ENDEREÇO
04ª - Fernando de Noronha	Arquipélago de Fernando de Noronha
21ª - Glória do Goitá	Av. Rui Barbosa, 249 - Centro. 55620-000
26ª - Rio Formoso	Rua São José, 147 - Centro. 55570-000
29ª - Gameleira	Rua José Barradas, 81 - Centro. 55530-000
40ª - São Joaquim do Monte	Rua Manoel Franklin, 105 - Centro. 55670-000
46ª - Vertentes	Praça Agamenon Magalhães, 300 (Fórum) - Centro. 55770-000
47ª - Quipapá	Rua Dr. Fernando Pessoa de Melo, 113 (Fórum) - Centro - 55415-000
58ª - Pedra	Rua João Galindo, s/n - Centro. 55280-000
63ª - Inajá	Rua Tenente Domingos Gomes, 151 - Centro. 56560-000
66ª - Afogados da Ingazeira	Rua 15 de Novembro, 165 - Centro. 56800-000
76ª - Serrita	Praça Cel. Chico Romão, s/n - Centro (Fórum Des. Rodolfo Aureliano) 56140-000
78ª - Parnamirim	Rua Coronel Jambo, 39 - Centro. 56163-000
89ª - Tacaratu	Av. Cônego Frederico, s/n - Centro. 56480-000
97ª - Riacho das Almas	Rua Maria Júlia da Mota, s/n - Centro. 55120-000
98ª - Carnaíba	Rua José Martins, 286 - Centro. 56820-000
99ª - Itapetim	Rua São Pedro, 126 - Centro. 56720-000
107ª - Afrânjo	Rua Francisco Rodrigues, 229 - Centro. 56360-000
108ª - Betânia	Rua Luiz Mestre, s/n - Centro. 56670-000
114ª - Verdejante	Rua José Tavares de Sá, 51 - Centro. 56120-000
116ª - São João	Av. José Clemente da Rocha, s/n - Centro. 55435-000
120ª - Venturosa	Rua Ten. Wastingney Wandenkolk Wanderley, s/n - Centro. 55270-000
126ª - Cumaru	Rua Eumênia de Oliveira Gonçalves, s/n - Centro. 55655-000
134ª - Jataúba	Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n - Centro. 55180-000
137ª - Moreilândia	Rua Santa Terezinha, s/n - Praça da Matriz. 56150-000
138ª - Ibirajuba	Rua Sérgio Alves de Melo, s/n - Centro. 55390-000
139ª - Maraial	Loteamento Nova Maraial, s/n - Centro. 55405-000
140ª - Santa Maria do Cambucá	Rua Dr. Agripino Almeida, s/n - Centro. 55765-000
141ª - São Vicente Férrer	Rua João Ribeiro do Egito, 30 - Centro. 55860-000
143ª - Itaíba	Rua Joaquim Nabuco, 4 - Centro. 56550-000

Assinaturas manuscritas



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Anexo C

Memória de Cálculo

Exercício ordinário

serviço	quantidade	valor unitário R\$	valor mensal R\$	valor anual R\$
assinatura	29	75,64	2.193,56	26.322,72
instalação/transferência	5	59,01		295,05
ligação fixo-fixo	2.900 min	0,13000	377,00	4.524,00
ligação fixo-móvel	1.200 min	0,74045	888,54	10.662,48
TOTAL				41.804,25

Biometria

serviço	quantidade	valor unitário R\$	valor mensal R\$	valor 4 meses R\$
assinatura	18	75,64	1.361,52	5.446,08
instalação/transferência	18	59,01		1.062,18
ligação fixo-fixo	1.500 min	0,13000	195,00	780,00
ligação fixo-móvel	700 min	0,74045	518,31	2.073,24
TOTAL				9.361,50

Eleições

serviço	quantidade	valor unitário R\$	valor mensal R\$	valor 4 meses R\$
ligação fixo-fixo	2.320 min	0,13000	301,60	1.206,40
ligação fixo-móvel	900 min	0,74045	703,43	2.813,72
TOTAL				4.020,12

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 55.185,87



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES
Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças - 52010-904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194.9206 - Fax (81) 3194.9385 - stic@tre-pe.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de telefonia fixa, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do interior e postos de atendimento ao eleitor com cadastramento biométrico.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os cartórios eleitorais e postos de atendimento ao eleitor com cadastramento biométrico necessitam de linha telefônica para sua comunicação. Dessa forma, a presente contratação possibilitará:

- a) comunicação de voz (ligações internas e externas, entrantes e saintes) para essas unidades;
- b) atendimento ao eleitor;
- c) otimização da comunicação possibilitando maior rapidez na solução de problemas;
- c) permitir que as Unidades do Regional possam se comunicar de forma célere com os cartórios eleitorais e postos de atendimento.

Esta aquisição está alinhada com o objetivo estratégico 3 do PETI (Assegurar a disponibilidade e continuidade dos serviços de TI essenciais aos processos organizacionais) e está prevista na proposta orçamentária 2015.

3. DA VIGÊNCIA

O contrato a ser firmado terá a vigência de 1º/01/15 a 31/12/15.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

4.1. A contratada deverá disponibilizar linha telefônica fixa convencional;

[Assinaturas manuscritas]

4.2. Para todas as linhas telefônicas, a contratada deverá garantir acessibilidade total para originar e receber ligações locais e longa distância nacional, permitir utilização de envio de fax, conforme normas definidas pela ANATEL; *em anexo*



4.3. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os preços licitados, constantes da proposta;

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O preço total estimado para o exercício 2015, de acordo com a memória de cálculo contida no Anexo C dos Estudos Preliminares, é de R\$ 51.165,75 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 41.804,25 para o exercício, R\$ 9.361,50 para atender a demanda da Biometria.

Considerando a possibilidade de renovação contratual para 2016, o valor previsto para o período eleitoral será de R\$ 4.020,12.

6. DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado total para a contratação é, portanto, R\$ 55.185,87 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo que R\$ 4.020,12 destinado ao período eleitoral, em caso de renovação para o exercício 2016.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- + 7.1. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados.
- + 7.2. Instalar as linhas telefônicas quando solicitadas pela Seção de Comunicação da Coordenadoria de Infraestrutura, no prazo máximo de 10 dias.
- + 7.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- + 7.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados e manter suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através de equipe técnica especializada.

- + 7.5. Fornecer a fatura, mensalmente, a nota fiscal/, com discriminação das alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço, em papel, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do seu vencimento, que deverá ser fixado entre os dias 20 e 30 de cada mês.
- + 7.6. A entrega das notas fiscais/faturas deverá ser no Protocolo Geral do Contratante, na av. Agamenon Magalhães, 1160, Graças . Recife/PE
- + 7.7. Não cobrar tarifas por serviços ou facilidades não solicitados e expressamente autorizados pelo Contratante, através de sua Seção de Comunicação.
- + 7.8. Desinstalar as linhas telefônicas quando solicitado pela Seção de Comunicação.
- + 7.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculado por prevenção, conexão ou contingência.
- + 7.10. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- + 7.11. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93.
- + 7.12. Aceitar, durante a vigência do Contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93).
- + 7.13. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através do serviço objeto do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para execução de serviços, quando necessário; _____

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada; _____

8.3. Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas; _____

8.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não deve ser interrompida;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços;

8.6. Providenciar a publicação resumida do contrato e de seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O Contratante efetuará o pagamento mediante ordem bancária, creditada em conta corrente, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela gestora do Contrato, na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à Contratada, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

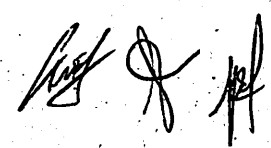
9.2 A fatura mensal deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço.

9.3 O número do CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase de contratação.

9.4 Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicado do fato pela gestora deste Contrato, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal, que deverá ser entregue na sede do Contratante, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data de seu vencimento, sem qualquer ônus para o Contratante.

9.5 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da nota fiscal/fatura, o fato será informado à Contratada para que seja feita a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

9.6 Após o encerramento do contrato, o saldo dos serviços utilizados por força desta contratação deverão ser cobrados em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.



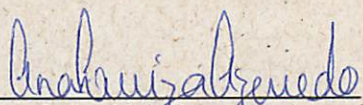
10. DO REAJUSTE

As tarifas serão reajustadas até o maior percentual aprovado para as tarifas de telecomunicações, por ocasião do ajuste tarifário, sendo este de aplicação imediata. Deve ser utilizado, como índice de reajuste, o determinado pela Agência Nacional de Telecomunicações.

11. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

É expressamente proibida a veiculação de publicidade, vinculativa ou não, acerca do contrato firmado com o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, salvo se houver prévia autorização deste Regional.

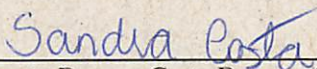
Seguem, em anexo, as certidões CNDT, CADIN e Declaração do SICAF da empresa Telemar Norte Leste S.A.



Ana Luiza Maia Soares de Azevedo
Integrante Demandante



Luiz Eduardo Coutinho dos Santos
Integrante Técnico



Sandra Renata Bezerra Costa Barros e Silva
Integrante Administrativo